



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº 1.307/99.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DO POVOADO DE NARANDIBA DE ' AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO' , e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 24, Inciso XV da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - Fica denominada de " **AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** ", a artéria que margeia a linha férrea pelo lado esquerdo, até o riacho, no Povoado de Narandiba, no Município de Alagoinhas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 25 de novembro de 1999.

**JOÃO BATISTA FISCINA**  
**PREFEITO**